



Município de Chopinzinho

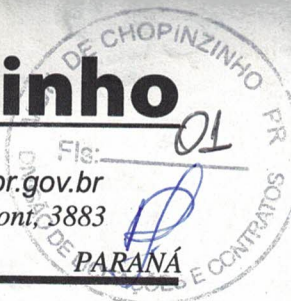
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PROCESSO Nº 7/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 1/2013

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MONITORAMENTO DE PROCESSOS**

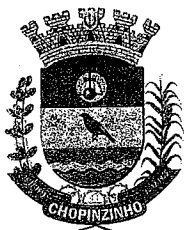
RECURSOS:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0301.0412200052.005.3390.39 (509)

TCE - OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE PROCESSOS, SOLICITA A VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DO PROCESSO EM QUE SE ENQUADRAR, SENDO QUE O MESMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO À BAIXO:

EM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	12	Meses	Serviços para 400 (quatrocentos) Processos com monitoramento e ilimitador de Processos arquivados e/ou sem monitoramento	109,00	1.308,00
02	01	Unid.	Publicação Pessoa Jurídica para o DJPR	305,00	305,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					1.613,00

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: MUNICIPAIS

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

☒ DEFERIDO

☐ INDEFERIDO

ANDRÉ A. GHIDIN

Presidente Comissão de Licitação

ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

0301.0412200052.005.3390.39 (509)

Data: 22/01/2013

GEM SABBI DETONI

FINANCEIRO

Reserva financeira em

Data:

22/01/2013

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de André A. Ghidin, que abaixo assina a presente solicitação;

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 22 de janeiro de 2013.

André A. Ghidin
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: Processo Licitatório

No.Processo : 2013/01/000087

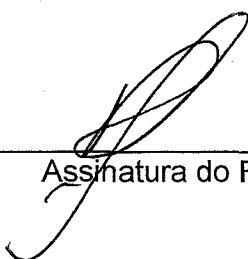
Data Protoc...: 22/01/13

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro ...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/22/01/2013


Assinatura do Requerente

**Procuradoria**

De: "Gerência Prawo" <gerencia@prawo.adv.br>
Para: <procuradoria@chopinzinho.pr.gov.br>
Cc: "Comercial Prawo" <comercial@prawo.adv.br>
Enviada em: quarta-feira, 2 de janeiro de 2013 16:34
Assunto: Proposta Prawo

Caro Algacir,

PRAWO@PRAWO.ADV.BR - STEFANI

Seguem dados do signatário do contrato.

Marcelo Josviak
CPF 018.361.049-01
RG 5.852.945-1

Contrato para 12 meses.

Para 400 processos com monitoramento e ilimitador processos arquivados e/ou sem monitoramento.

Valor: R\$ 1.308,00

Para uma publicação pessoa jurídica para o DJPR.

Valor: R\$ 305,00

Valor total: **R\$ 1.613,00**

Proposta válida até 02/02/2013

Qualquer dúvida estou a disposição.

Obrigado.

Atenciosamente,

--

Marcelo Josviak
Diretor
Prawo
Soluções Tecnológicas para Profissionais do Direito
41 3024-3603 / 8817-8810

Autorizado
22-01-13
D. J. J.

ADMINISTRAÇÃO -

0301.0412200052.005.3390.39 (509)

PROCESSO - 7/2013

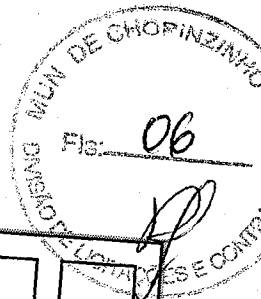
DL - 1/2013



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.169.186/0001-19 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/07/2006
NOME EMPRESARIAL PSJ BANCO DE DADOS LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRAWO - SISTEMA JURIDICO				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO AV REPUBLICA ARGENTINA				
CEP 80.610-260	BAIRRO/DISTRITO PORTAO	NÚMERO 2403	COMPLEMENTO ANDAR 11 CONJ 113	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2006		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08169186/0001-19
Razão Social: PSJ BANCO DE DADOS LTDA ME
Nome Fantasia: PRAWO SISTEMA JURIDICO
Endereço: AV REPUBLICA ARGENTINA 2403 CJ 113 / PORTAO / CURITIBA / PR / 80610-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

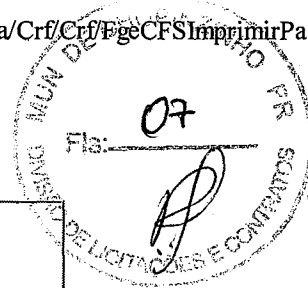
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2013 a 12/02/2013

Certificação Número: 2013011413432756263132

Informação obtida em 22/01/2013, às 15:42:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001552012-14001186

Nome: PSJ BANCO DE DADOS LTDA - ME

CNPJ: 08.169.186/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/10/2012.

Válida até 30/03/2013.

Certidão emitida gratuitamente.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9707337-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.169.186/0001-19

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

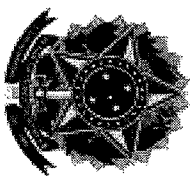
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Cadastro nas empresas ou órgãos públicos

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 19/02/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 9707337-60	
Emitida Eletronicamente via Internet 22/10/2012 - 14:16:34	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PSJ BANCO DE DADOS LTDA ME
CNPJ: 08.169.186/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:02:07 do dia 11/05/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/11/2012.
Código de controle da certidão: 6B10.22A5.99B6.02A4

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



**Preparar página
para impressão**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: PSJ BANCO DE DADOS LTDA ME

CNPJ: 08.169.186/0001-19

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00521960-9

ENDEREÇO: AV. REPÚBLICA ARGENTINA, 002403 - PORTÃO Curitiba/PR

FINALIDADE: Cadastro em Empresas e/ou Órgãos Públicos

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 226119/2012

EMITIDA EM: 01/10/2012

VÁLIDA ATÉ: 28/01/2013

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 6E6B.15D2.9A8A.4A68-0.8A44.8C95.DB78.F1F1-4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. 12
Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PSJ BANCO DE DADOS LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.169.186/0001-19

Certidão nº: 3631784/2012

Expedição: 17/05/2012, às 10:22:29

Validade: 12/11/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PSJ BANCO DE DADOS LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.169.186/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho 13

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 87/2012 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de processo de dispensa de licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0301.0412200052.005.3390.39 (509)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 22 de janeiro de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho 14

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2013

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Administração, protocolada sob o nº 87/2013, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela aquisição dos serviços, através deste processo de Dispensa de Licitação por limite, tendo-se em vista o disposto no termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	12	Meses	Serviços para 400 (quatrocentos) Processos com monitoramento e ilimitador de Processos arquivados e/ou sem monitoramento	109,00	1.308,00
02	01	Unid.	Publicação Pessoa Jurídica para o DJPR	305,00	305,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					1.613,00

3 – FORNECEDOR

Fornecedor: PSJ BANCO DE DADOS LTDA - ME	
Endereço: Avenida República Argentina, nº 2.403 – 11º Andar, Bairro: Portão - Fone: (41) 3024 - 3603	
Cidade: Curitiba	CEP: 80.610-260
U.F.: PR	
CNPJ: 08.169.186/0001-19	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA	

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela modalidade, devido à necessidade da Administração e Procuradoria Municipal, e a Empresa ser especialista na prestação desses Serviços, facilitando assim o objetivo proposto.

5 - PREÇO:

VALOR TOTAL (R\$) – 1.613,00

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria de Administração, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado, verificado através de pesquisa.

Chopinzinho, PR, 22 de janeiro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

André A. Ghidin

Roberto Alencar Przendziuk

Juliana Dezingrini



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 1/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 1/2013**, de 22 de janeiro de 2013, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.613,00	PSJ BANCO DE DADOS LTDA - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



CONTRATO Nº 1/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA PSJ BANCO DE DADOS LTDA - ME.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido à Rua Santos Dumont, nº 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 4584, Bairro Centro, Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: PSJ BANCO DE DADOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida República Argentina, nº 2403 - 11º Andar, Bairro: Portão, Curitiba - PR, CEP: 80.610-260, CNPJ: nº 08.169.186/0001-19, neste ato representado pelo Senhor Marcelo Josviak, portador do CPF nº 018.361.049-01 e RG: 5.852.945-1 - SSP/PR.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 1/2013, Processo Licitatório 7/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	12	Meses	Serviços para 400 (quatrocentos) Processos com monitoramento e ilimitador de Processos arquivados e/ou sem monitoramento	109,00	1.308,00
02	01	Unid.	Publicação Pessoa Jurídica para o DJPR	305,00	305,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					1.613,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela realização dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 1.613,00 (mil, seiscentos e treze reais), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 0301.0412200052.005.3390.39 (509)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a acompanhar todos os Processos que envolvem o Município de Chopinzinho perante os Órgãos de Controle (TCE, TCU, entre outros).

CLÁUSULA QUINTA - DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a acompanhar os Processos que envolvem o Município e repassar as informações relativas, com total fidelidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (meses) meses, a contar da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



Município de Chopinzinho 17

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no processo de Licitação nº 7/2013 – Dispensa de Licitação nº 1/2013. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de aproveitamento.

O acompanhamento e fiscalização será efetuado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor André A. Ghidin, em conformidade com o objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, proceder a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 22 de janeiro de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

PSJ BANCO DE DADOS LTDA - ME
Marcelo Josviak
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



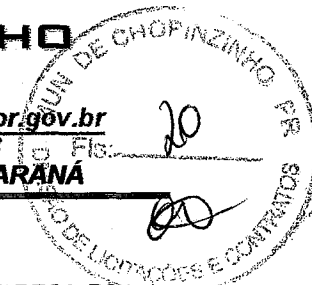
Espécie: Extrato do Contrato 1/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PSJ Banco de Dados Ltda - ME. CNPJ: 08.169.186/0001-19. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de monitoramento de Processos. Valor total: R\$ 1.613,00 (mil, seiscentos e treze reais). Origem: Dispensa de Licitação 1/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 509. Data da assinatura: 22/01/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marcelo Josviak, pela Empresa.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO Nº 11/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA PSJ BANCO DE DADOS LTDA - ME.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido à Rua Santos Dumont, nº 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 4584, Bairro Centro, Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: PSJ BANCO DE DADOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida República Argentina, nº 2403 - 11º Andar, Bairro: Portão, Curitiba - PR, CEP: 80.610-260, CNPJ: nº 08.169.186/0001-19, neste ato representado pelo Senhor Marcelo Josviak, portador do CPF nº 018.361.049-01 e RG: 5.852.945-1 - SSP/PR.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 1/2013, Processo Licitatório 7/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	12	Meses	Serviços para 400 (quatrocentos) Processos com monitoramento e ilimitador de Processos arquivados e/ou sem monitoramento	109,00	1.308,00
02	01	Unid.	Publicação Pessoa Jurídica para o DJPR	305,00	305,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					1.613,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela realização dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 1.613,00 (mil, seiscentos e treze reais), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 0301.0412200052.005.3390.39 (509).

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a acompanhar todos os Processos que envolvem o Município de Chopinzinho perante os Órgãos de Controle (TCE, TCU, entre outros).

CLÁUSULA QUINTA - DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a acompanhar os Processos que envolvem o Município e repassar as informações relativas, com total fidelidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no processo de Licitação nº 7/2013 – Dispensa de Licitação nº 1/2013. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de aproveitamento.

O acompanhamento e fiscalização será efetuado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor André A. Ghidin, em conformidade com o objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, proceder a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte à terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CH JB



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 22 de janeiro de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

PSJ BANCO DE DADOS LTDA - ME
Marcelo Josviak
Contratada

08.169.186/0001-19

PSJ BANCO DE DADOS LTDA. - ME.

AV. REP. ARGENTINA, 2403 - CJ. 113
PORTÃO - CEP 80610-260
CURITIBA - PARANÁ

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Nossa vida é fazer jornal para Você

Eduarda troca o choro da timidez pelas lágrimas da vitória

Esporte

Uma menina humilde conseguiu vencer a timidez e se tornou uma das grandes atletas do esporte. Eduarda, 16 anos, é uma das atletas da seleção brasileira de judô. Conhece a história da judoca paulista que conquistou a medalha de ouro no Campeonato Mundial de Juvenil em 2011. Eduarda, 16 anos, nasceu em Chopinzinho, no interior de São Paulo. Ela começou a praticar judô aos 10 anos e se tornou uma das melhores atletas do Brasil. Em 2011, ela conquistou a medalha de ouro no Campeonato Mundial de Juvenil em 2011. Eduarda, 16 anos, nasceu em Chopinzinho, no interior de São Paulo. Ela começou a praticar judô aos 10 anos e se tornou uma das melhores atletas do Brasil.



Esporte

Depois de 11 anos um Governador visita Chopinzinho oficialmente



Governador José Richa inaugurando o terminal de ônibus em Chopinzinho em 1998.

Bele Richa visitará hoje Chopinzinho, Sulina, São João e Pato Branco.

O governador José Richa visitará hoje Chopinzinho, Sulina, São João e Pato Branco. A visita faz parte de uma tour pelo interior do estado. O governador será recebido pelo prefeito de Chopinzinho, Carlos Roberto de Souza. A visita também inclui uma parada em Sulina, São João e Pato Branco.



Governador José Richa visitando Chopinzinho.

Página 06

Tempo

Sexta	Sábado
Nublado com chuva a qualquer hora. 29° / 18°	Sol com algumas nuvens. Não chove. 27° / 16°

Coronel Vivida

Frank bus recursos e Curitiba



Página 11

Coronel Vivida

Acidente de agricultor foi gravemente



Página 04

Regional

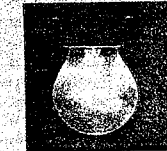
Consórcio P receberá Pa no Cam



Página 11

Estado

Paraná t redução de luz



Página 10

Escolas estaduais

Chopinzinho e Tempo livre

Página 10

O Presidente do Poder Legislativo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Nomear a Comissão Especial composta pelos vereadores: Edina Accorsi - Presidente; Marcos Monteiro - Relator; Aldeir Pan, Jacir Salmoria e Valmor Teles Mendes - Membros, para analisar os Projetos de Leis e demais matérias que tramitam no Poder Legislativo até a formação das Comissões Permanentes.

Gabinete da Presidência, em 16 de janeiro de 2013.

Amarildo Secco
Presidente

Registre-se e publique-se.

Marcos Monteiro
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PORTARIA nº 004/2013

O Presidente do Poder Legislativo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

CONCEDER à funcionária Anastásia Olivo Braga gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, pela prestação de serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, de conformidade com o art. 4º, § 1º, da Resolução nº 001/2000, de 19/03/2000 – Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Gabinete da Presidência, em 16 de janeiro de 2013.

Amarildo Secco
Presidente

Registre-se e publique-se

Marcos Monteiro
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PORTARIA nº 005/2013

O Presidente do Poder Legislativo no uso das atribuições que lhe são conferidas

RESOLVE

Conceder reposição salarial aos funcionários do Poder Legislativo, na ordem de 6,0 (seis por cento), de conformidade com a Lei Municipal nº 3.050, de 18 de janeiro de 2013, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2013.

Gabinete da Presidência, em 18 de janeiro de 2013.

Amarildo Secco
Presidente

Registre-se e publique-se.

Marcos Monteiro
 1º Secretário

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Data da Licitação: 07 de fevereiro de 2013, às 10 hs, Modalidade: Pregão Presencial, Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Coletivo Escolar Municipal. Local da Licitação: Sala da Divisão de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital se encontra para verificação e retirada na Divisão de Licitações da Prefeitura. Outras Informações: Fone/fax (46) 3242-8600.

Chopinzinho, 24 de janeiro de 2.013

Especie: Extrato do Contrato 1/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PS Banco de Dados Ltda - ME. CNPJ: 08.169.186/0001-19. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de monitoramento de Processos. Valor total: R\$ 1.613,00 (mil, seiscentos e treze reais). Origem: Dispensa de Licitação 1/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de escolha: 509. Data da assinatura: 22/01/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marcelo Josiavi, pela Empresa.

Especie: Extrato do Contrato 3/2013. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: FLO Controle de Pragas Urbanas Ltda. CNPJ: 04.286.203/0001-47. Objeto: Contratação de Empresa para Desinsetização de creches e cozinhas. Valor total: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 2/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 522. Data da assinatura: 23/01/2013. Assinham: Leomar Bolzani, pelo Município e Luis Francisco Cristiano, pela Empresa

Espécie: Extrato do Contrato 4/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Telepart Equipamentos Telefônicos LTDA EPP. CNPJ: 80.598.857/0001-94. Objeto: Aquisição de Equipamento para Sala Telefônica da Unidade Básica de Saúde Central. Valor total: R\$ 623,75 (seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). Origem: Dispensa de Licitação 3/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 523. Data da assinatura: 23/01/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Enio José Spinello, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 1/2013, de 22 de janeiro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

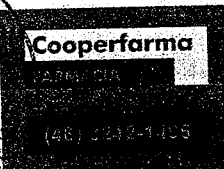
VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.613,00	PSJ BANCO DE DADOS LTDA - ME

Conforme proposta

A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



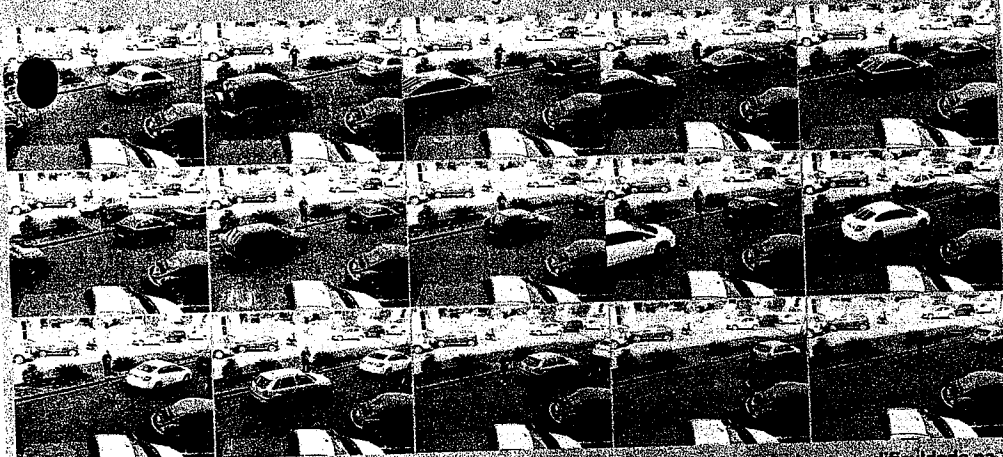
Nossa vida é fazer jornal para Você

A Professora Schaiane Facciochi, finalista do Agrinho 2013, explica na **Página 06** como os pais podem amenizar o impacto de deixar seus bebês no ambiente escolar. Pais confiantes, filhos confiantes.

Chopinzinho

Travessia na 15 exige atenção de motoristas e pedestres

Pág. 10

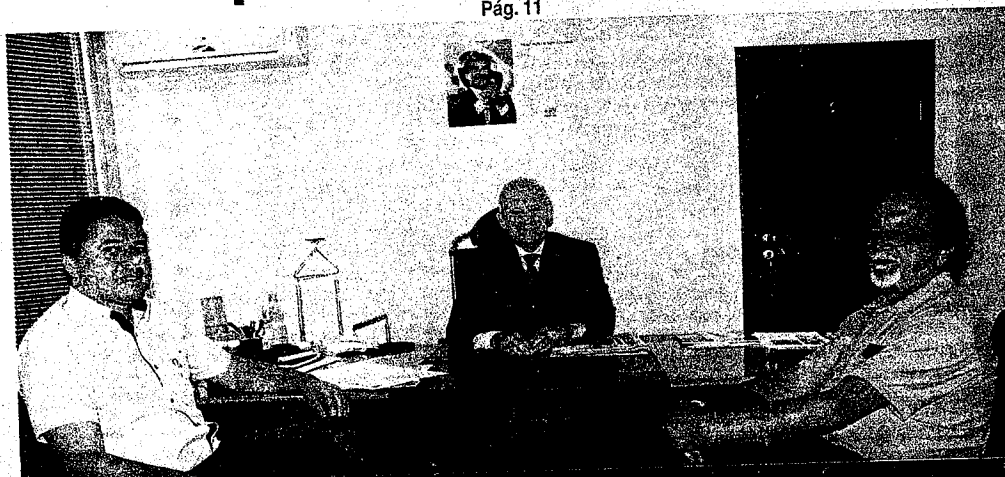


Na sequência de imagens, registrada no fim do ano passado por nossa equipe, é possível notar a dificuldade na travessia de um cidadão no centro da cidade. Veja como proceder onde não há falta de pedestres.

Administração

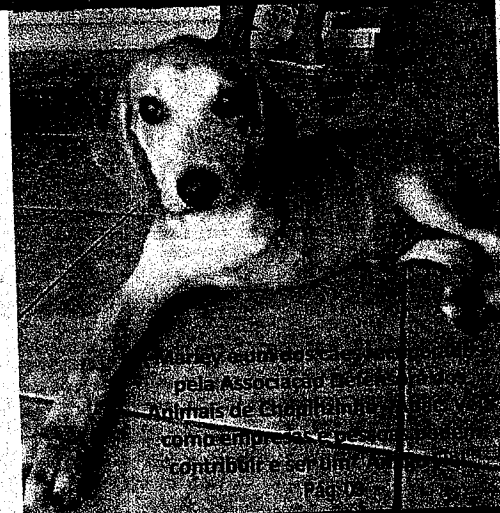
Leomar busca recursos para Chopinzinho em Curitiba

Pág. 11



Vereadores chopinzinhenses já tiveram 4 sessões em 2014

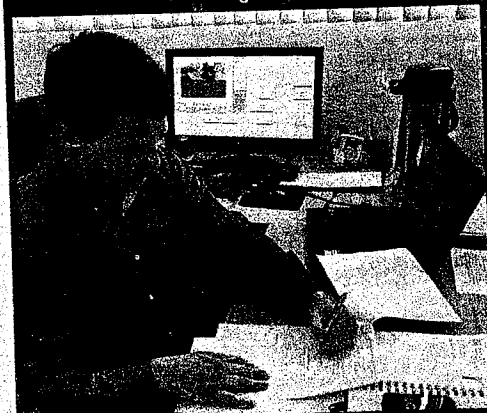
Pág. 11



Coronel Vivida

Frank confirma mais empresas no município

Pág. 2C



Saudade do Iguaçu

Idosa está desaparecida em Chopinzinho

Pág. 05

Pierina Comim Blava

Usava boné bege, blusa em lã até o punho e moletom azul, carregava bolsa preta, calçando uma pantufa.

É uma pessoa com problemas especiais e difícil comunicação

Marca	Unit. R\$	Total - R\$
Incas	4,40	2.200,00
Copaza	1,79	1.449,90
Ponjita	2,25	585,00
Dental-clim	6,90	690,00
Tralala	6,90	1.518,00
Cristal	1,10	225,50
Rayo-vac	3,10	722,30
Kom-bate	1,40	84,00
Lastro	12,09	13.238,50
Lastro	11,94	17.098,00
Lastro	11,84	9.400,96
Lastro	11,79	9.773,91
		56.986,27

Especie: Extrato do Contrato 17/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CG Transportes Coletivos LTDA - ME. CNPJ: 06.079.821/0001-41. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 69.713,60 (sessenta e nove mil setecentos e treze reais e sessenta centavos). Origem: Pregão: Pregão/3/2014.. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Rolani, pelo Município e Claudimiro Gotardo, pela Empresa.

Especie: Extrato do Contrato 18/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Vição Stefani LTDA. CNPJ: 02.435.140/0001-18. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 54.964,80 (cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Aquiles Luiz Stefani, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 19/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: O. M. Girardi & CIA LTDA. CNPJ: 06.996.133/0001-90. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 95.944,78 (noventa e quatro mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Origem: Pregão Presencial: 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Otávio Girardi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 20/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cleudimar Lampa Mello - ME. CNPJ: 07.187.817/0001-60. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 36.264,36 (trinta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 3.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Cleudimar Lampa Mello, pela Empresa.

Especie: Extrato do Contrato 21/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Joceram Ramos da Silva e CIA LTDA. CNPJ: 09.302.462/0001-38. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 101.264,46 (cento e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Joceram Ramos da Silva, pela Empresa.

Especie: Extrato do Contrato 22/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: S. M. A. Transportes LTDA. CNPJ: 09.307.284/0001-38. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 114.562,80 (cento e quatorze mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sílvia Maria Ambrósio Nogueira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 23/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Zelmar Tanhi Perini - Transporte Escolar LTDA. CNPJ: 07.779.227/0001-26. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 77.404,14 (setenta e sete mil quatrocentos e quatro reais e quatorze centavos). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Zelmar Tanhi Perini, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 24/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Restaurante e Transporte Escolar Mato Branco LTDA - ME. CNPJ: 10.345.321/0001-81. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 50.841,55 (cinquenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Elogio Flavio da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 25/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Alessandro Kopik - ME. CNPJ: 19.463.633/0001-64. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 52.972,26 (cinquenta e dois mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Alessandro Kopik, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 26/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Pessete Transporte e Instalação Elétrica - ME. CNPJ: 19.437.588/0001-67. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 44.906,40 (quarenta e quatro mil novecentos e seis reais e quarenta centavos). Origem: Pregão Presencial 3/2014; Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Cleverton Pessete, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Global nº 2/2014, de 08/01/14, para aquisição de bombas eletrônicas de combustíveis e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa	Valor Total - R\$
JAIRO NEKEL DA SILVA - ME	15.300,00

Que apresentou o Menor preço.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/02/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 3/2014; de 14/01/14, para contratação de Serviços de Transporte Escolar, e após expirado o prazo recursal, eu Leomárcio Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas;

Empresas	Valor Total – R\$
VIAÇÃO MANIATUR LTDA	187.981,80
A. D. TRANSPORTES COLETIVOS LTDA. - ME	140.047,60
A. J. DEZINGRINI - ME	55.193,60
TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA	90.139,28
IVO BERNARDO DA SILVA	93.033,60
CG TRANSPORTES COLETIVOS LTDA-ME	69.713,60
VIAÇÃO STEFANI LTDA	54.964,80
O. M. GIRARDI & CIA LTDA	94.772,48
CLEUDIMAR LAMPA MELLO - ME	36.264,36
JOCEMAR RAMOS DA SILVA E CIA LTDA	101.264,46
S. M. A. TRANSPORTES LTDA	114.562,80
ZEI MAR TANHÍ PERINI - TRANSPORTE	

Especie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 1/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PSJ Banco de Dados Ltda. ME. CNPJ: 07.189.186/0001-19. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 22/01/2015. Valor do aditamento R\$ 1.519,00 (mil quinhentos e noventa reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 1/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º. Data da assinatura: 08/01/2014. Assinatura: Lúcia Helena Bolzani, pelo Município e Marcelo Lourenço, pela Empresa.

Especie: Extrato do Contrato 4/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratado: Banco do Brasil S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91. Objeto: Serviços de pagamentos das Contas Bancárias. Origem: Dispensa de Licitação 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 (Elemento de despesa (529)). Data da assinatura: 17/01/2014. Assinam: Leonor Botelho do Município e Alvaro Leonel Rodrigues da Rosa pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 33/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho, Contratada: Associação Casa Familiar Rural de Chopinzinho. CNPJ: 00.422.140/0001-58. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Valor total: R\$ 53.697,80 (cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 33/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (524). Data da assinatura: 07/02/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Luiz Adriano de Oliveira, pela Associação.

Espécie: Extrato do Contrato 10/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fenery Comércio de Produtos Médico Hospitalares LTDA – EPP, CNPJ: 85.121.986/0001-05. Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares para procedimento CPTH. Valor: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 6/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 602. Data da assinatura: 28/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marta Barbosa Pinto Farrapeira, pela Empresa.

Especie: Extrato do Contrato 29/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Unidade de Terapia Renal de Pato Branco LTDA, CNPJ: 08.761.641/0001-65. Objeto: AQUISIÇÃO de Materiais Médico Hospitalares para procedimento Cirúrgico. Valor: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais). Origem: Dispensa de Licitação 7/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 442. Data da assinatura: 03/02/2014. Assinam: Leomara Bolzani, pelo Município e Jorge Luiz Zanetti Ramos, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade: Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 4/2014, de 14/01/14, para Registro de Preços de Geomembrana em PEAD e após expirado o prazo recursal, eu Leonmar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME	50.050,00

Que apresentou os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31/01/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade: Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 5/2014, de 20/03/14, publicado no Diário Oficial do Município de São João del-Rei, em 20/03/2014, sob o nº 10.000.000/2014, Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	23.932,61
ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	18.377,99

Que apresentaram os menores preços para registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata e Registro de Preços.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/02/14.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 6/2014, de 20/01/14, para Registro de Preços de Gêneros Alimentícios e Material de Copa e Cozinha e após esgotado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torne público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
CENCI & CIA LTDA	55.445,1
ADÃO CHECHELESKI	174.227,0
PANIFICADORA BIACH LTDA	85.042,0
JOEL NERVIS E CIA LTDA.	38.887,5
WILMSEN E WILMSEN LTDA.	211.663,5
ACQUOUE E MINIMERCADO CRUZ LTDA - ME	161.829,0

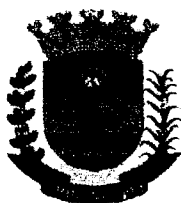
Que apresentaram os menores preço para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/02/14.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 7/2014, de 20/01/14, pa



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 1/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA PSJ BANCO DE DADOS LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Leomar Bolzani, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 6.601.717-6 SSP/PR e do CPF nº 019.512.669-60, e a empresa: **PSJ BANCO DE DADOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida República Argentina, nº 2403 - 11º Andar, Bairro: Portão, Curitiba - PR, CEP. 80.610-260, CNPJ: nº 08.169.186/0001-19, neste ato representado pelo Senhor Marcelo Josviak, portador do CPF nº 018.361.049-01 e RG: 5.852.945-1 - SSP/PR, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Conforme contrato nº 1/2013, firmado em 22 de janeiro de 2013, objeto do processo licitatório na modalidade de Dispense de Licitação nº 1/2013, entre as partes acima identificadas, visando a Contratação de serviços para 400 (quatrocentos) Processos com monitoramento e ilimitador de Processos arquivados e/ou sem monitoramento e Publicação Pessoa Jurídica para o DJPR

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato, em 12 (doze) meses, passando o prazo de vigência do contrato para 22 de janeiro 2015, de acordo com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O valor do contrato para o total de 12 (doze) meses tem o valor de R\$ 1.519,00 (mil, quinhentos e dezenove reais).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 08 de janeiro de 2014.

Município de Chopinzinho-PR

Leomar Bolzani

Prefeito

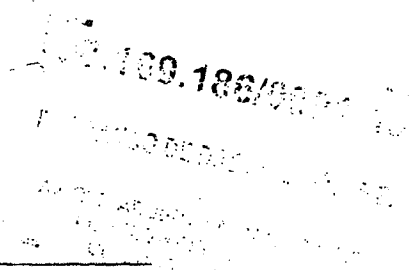
Contratante

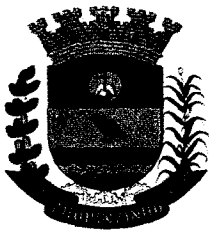
PSJ BANCO DE DADOS LTDA - ME

Marcelo Josviak

Contratada

Testemunhas:





Município de Chopinzinho

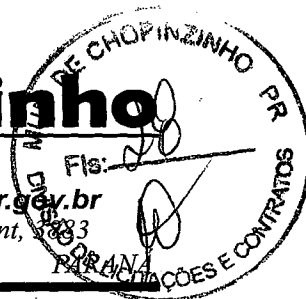
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

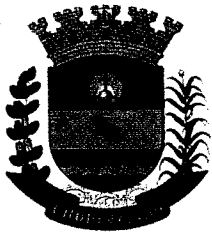
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 833

85560-000

CHOPINZINHO



Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 1/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PSJ Banco de Dados Ltda - ME. CNPJ: 08.169.186/0001-19. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 22/01/2015. Valor do aditamento R\$ 1.519,00 (mil quinhentos e dezenove reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 1/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º. Data da assinatura: 08/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marcelo Josviak, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85560-000

CHOPINZINHO



1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 1/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA PSJ BANCO DE DADOS LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Leomar Bolzani, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 6.601.717-6 SSP/PR e do CPF nº 019.512.669-60, e a empresa: **PSJ BANCO DE DADOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida República Argentina, nº 2403 - 11º Andar, Bairro: Portão, Curitiba - PR, CEP: 80.610-260, CNPJ: nº 08.169.186/0001-19, neste ato representado pelo Senhor Marcelo Josviak, portador do CPF nº 018.361.049-01 e RG: 5.852.945-1 - SSP/PR, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Conforme contrato nº 1/2013, firmado em 22 de janeiro de 2013, objeto do processo licitatório na modalidade de Dispense de Licitação nº 1/2013, entre as partes acima identificadas, visando a Contratação de serviços para 400 (quatrocentos) Processos com monitoramento e ilimitador de Processos arquivados e/ou sem monitoramento e Publicação Pessoa Jurídica para o DJPR.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato, em 12 (doze) meses, passando o prazo de vigência do contrato para 22 de janeiro 2015, de acordo com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O valor do contrato para o total de 12 (doze) meses tem o valor de R\$ 1.519,00 (mil, quinhentos e dezenove reais).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 08 de janeiro de 2014.

Município de Chopinzinho-PR

Leomar Bolzani

Prefeito

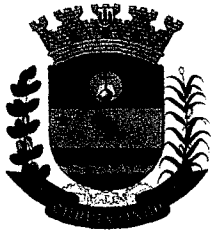
Contratante

PSJ BANCO DE DADOS LTDA - ME

Marcelo Josviak

Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Sr. Reginaldo,

Por gentileza, coletar assinatura e encaminhar via correio original devidamente assinado.

Atenciosamente,

Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Prefeitura de Chopinzinho/PR